

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2215

DECRETO Nº 13.829, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa a tarifa de água para o ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no expediente nº 43926/2024

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as tarifas mensais de água, integrantes do sistema de distribuição explorado pelo Município, nos seguintes valores:

I – tarifa água mínima R\$
62,96

II – excesso por m³ R\$
7,34

Art. 2º A tarifa para entidades sem fins lucrativos fica fixada em R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A Taxa de Expediente para emissão e controle das guias de recolhimento será cobrada de acordo com o que preceitua o Código Tributário Municipal.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 13.507, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

LAJEADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração